

**EDITAL N° 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO EM 2026 NO CURSO DE**  
**DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa

<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>Avaliador 1</b>	<b>Avaliador 2</b>	<b>Avaliador 3</b>	<b>Nota Final</b>
D20261	90	95	90	91,66
D20262	55	55	40	50
D20263	30	34	20	28
D20264	60	55	60	58,33
D20265	20	50	30	33,33
D20266	75	85	80	80
D20267	35	37	20	30,66
D20268	25	45	32	34
D20269	43	55	30	42,66
D202610	35	55	30	40
D202611	50	65	40	51,66
D202612	80	87	85	84
D202613	75	71	70	72
D202614	50	59	55	54,66
D202615	20	32	20	24
D202616	95	97,5	95	95,83
D202617	55	52	50	52,33

D202618	50	57	55	54
D202619	70	75	68	71
D202620	70	73	70	71
D202621	75	75	70	73,33
D202622	40	48	35	41
D202623	40	48	30	39,33
D202624	75	90	80	81,66
D202625	70	78	65	71
D202626	88	80	80	82,66
D202627	70	72	70	70,66
D202628	55	44	50	49,66
D202629	80	65	65	70
D202630	35	60	30	41,66
D202631	80	77	75	77,33
D202632	50	53	40	47,66
D202633	66	60	40	55,33
D202634	75	73	75	74,33
D202635	80	57	75	70,66
D202636	70	70	80	73,33
D202637	70	72	40	60,66
D202638	0	0	0	0
D202639	60	55	50	55

D202641	85	80	85	83,33
---------	----	----	----	-------

**\* 5.3. Do Projeto de Pesquisa – Etapa Eliminatória:**

5.3.1. A avaliação do projeto de pesquisa dos/as candidatos/as ao curso de Doutorado será feita pela Comissão Examinadora do processo seletivo. A pontuação máxima que poderá ser alcançada pelo/a candidato/a nessa primeira etapa é de 100 (cem) e a mínima de 70 (setenta) para a ampla concorrência e de 60 (sessenta) para os cotistas.

5.3.2. O projeto de pesquisa deve ser enviado sem identificação de autoria, sob pena de desclassificação.

5.3.3. Na capa do projeto enviado pelo candidato deve ser incluído o nome do/a orientador/a e o projeto de pesquisa ao qual concorre. É obrigatória e eliminatória a aderência entre o projeto de pesquisa do/a candidato/a aos projetos de pesquisa do/a orientador/a, conforme descritos no Anexo I.

5.3.4. Cada membro/a da Comissão Examinadora concederá pontuação individual a cada candidato/a na etapa de Avaliação de Projeto, conforme o Anexo III.

5.3.5. A nota final será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos/as membros/as da Comissão Examinadora.

5.3.6. A Comissão Examinadora considerará os seguintes itens na avaliação do projeto de pesquisa, conforme pode ser visto no Anexo III deste Edital: I - Originalidade e relevância acadêmica do projeto no respectivo campo de estudos, destacando a importância da consideração da multidisciplinaridade, indissociabilidade e os atravessamentos mútuos entre os campos (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) que caracterizam um Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. II - Pertinência da revisão bibliográfica, construção do problema da pesquisa, definição do objeto de estudo e dos objetivos geral e específicos da pesquisa. III - Adequação dos procedimentos metodológicos, viabilidade da pesquisa e cronograma em acordo com o período de duração do Doutorado. IV - Bom domínio da redação em Língua Portuguesa e observação das normas técnicas de trabalhos científicos, incluindo referências bibliográficas.

5.3.7. O projeto deve conter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas, excluindo as referências e a capa, e seguir as normas da ABNT (versão mais recente em vigor até a data da inscrição). Os/as candidatos/as que não obedecerem a essa regra serão desclassificados/as, assegurando que todos sejam avaliados com os mesmos critérios.

5.3.8. De modo a garantir a transparência e o uso ético e responsável da Inteligência Artificial Generativa, os/as candidatos/as devem declarar explicitamente seu uso, quando for o caso. Essa declaração deve ser informada na seção de metodologia ou em uma seção similar do projeto.